

UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS

Luiz Octávio Veiga da Silva
Tatiana Rodrigues de Oliveira

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - A Caminho da Conscientização

Juiz de Fora – MG
Dezembro de 2007

Luiz Octávio Veiga da Silva
Tatiana Rodrigues de Oliveira

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - A Caminho da Conscientização

Monografia de conclusão de curso
apresentada ao curso de tecnologia em
Meio Ambiente do Instituto de Estudos
Tecnológicos da Universidade Presidente
Antônio Carlos com o requisito parcial à
Obtenção do título de tecnólogo em Meio
Ambiente.

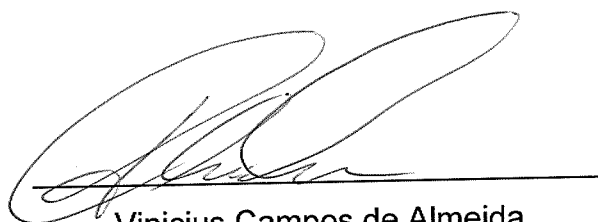
Orientador: Prof. Vinicius Campos de Almeida

Juiz de Fora – MG
Dezembro de 2007

Luiz Octávio Veiga da Silva
Tatiana Rodrigues de Oliveira

EDUCAÇÃO AMBIENTAL - A Caminho da Conscientização

Monografia de conclusão de curso
apresentada ao Curso de Tecnologia
em Meio Ambiente como requisito
parcial à Obtenção de Título de
Tecnólogo em Meio Ambiente.



Vinicius Campos de Almeida
Universidade Presidente Antonio Carlos

Juiz de Fora – MG
Dezembro de 2007

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter me guiado nesta caminhada e pelos amigos que encontrei. Aos professores pela dedicação ao nos passar suas experiências. Aos meus familiares que mesmo distantes me apoiaram e torceram por esse momento. Aos que estavam perto que suportou minhas reclamações, me deu o ombro na hora de chorar e agora comemoramos juntos a batalha vencida.

(Tatiana Rodrigues de Oliveira)

Agradeço principalmente a Deus, por estar me formando em Tecnólogo de Meio Ambiente e por colocar uma pessoa muito especial em minha vida, que é a minha esposa, pois foi através dos incentivos constante que me fez iniciar e hoje estar concluindo um curso superior de Meio Ambiente. Agradeço aos meus pais, meus irmãos, minha família em um todo e meus amigos. Aos professores que tiveram como meta ensinar e não apenas estar em sala de aula para garantir o seu salário, estes eu agradeço especialmente.

(Luiz Octávio Veiga da Silva)

O Sal da Terra

Anda, quero te dizer nenhum segredo
Falo nesse chão da nossa casa
Vem ta na hora de arrumar
Tempo, quero viver mais duzentos anos
Quero não ferir meu semelhante
Nem por isso quero me ferir
Vamos precisar de todo mundo
Pra banir do mundo a opressão
Para construir a vida nova
Vamos precisar de muito amor
A felicidade mora ao lado
E quem não é tolo pode ver
A paz na terra, amor
O pé na terra
A paz na terra,
O sal da terra
És o mais bonito dos planetas
Tão te maltratando por dinheiro
Tu que és a nave, nossa irmã
Canta, leva a tua vida em harmonia
E nos alimenta com teus frutos
Tu que és do homem a maçã
Vamos precisar de todo mundo
Um mais um é sempre mais que dois
Pra melhor juntar as nossas forças
É só repartir melhor o pão
Recriar o paraíso agora
Para merecer quem vem depois
Deixa nascer o amor
Deixa fluir o amor
Deixa crescer o amor
Deixa viver o amor
O sal da Terra. (Beto Guedes/Ronaldo Bastos).

SUMÁRIO

RESUMO.....	7
INTRODUÇÃO.....	8
1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	9
1.1 Educação.....	9
1.2 Histórico da Educação Ambiental.....	9
1.2.1 Primeira Conferência sobre Educação Ambiental.	10
1.2.2 Declaração da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre a Educação Ambiental.....	10
1.3 O que é Educação Ambiental.....	11
1.4 O Congresso Internacional sobre Educação e Formação Ambiental(Moscou, 1987).....	16
1.5 Os Encontros Brasileiros de EA.....	17
1.5.1 Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para EA(MEC/Semam, 1991).....	17
1.5.2 Encontros Técnicos da EA.....	19
2. Experiências Positivas.....	19
2.1 Mudanças de Hábitos e Atividades.....	19
2.1.1 Plantar e Colher sem Risco para a Saúde, Preocupações de uma Nova Era.....	20
2.2 Precauções Mundiais com o Meio Ambiente.....	23
2.2.1 Precauções Nacionais com o Meio Ambiente.....	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	27
ANEXOS.....	37

RESUMO

A grande preocupação de ambientalistas, pesquisadores, cidadãos e amantes da natureza, são de conscientizar a humanidade sobre os problemas ambientais presentes e futuros.

Este trabalho visa mostrar a importância da Educação Ambiental nas ruas, escolas, cidades, empresas e resumindo no Mundo. A educação ambiental tem como objetivo informatizar e formar cidadãos conscientemente ambientalizados de forma que possamos mudar e inovar hábitos, valores sociais e econômicos, práticas de ensino e interatividade em todos os níveis, com uma única meta, prolongar o nosso tempo e qualidade de vida no planeta Terra. Porém o fator mais importante para que isso se concretize, é a atuação individual e coletiva nesta causa inadiável, onde o começo desta está nas pequenas ações individuais à Política Nacional de Meio Ambiente, com o cumprimento de suas atividades e recomendações, tendo o principal apoio dos governos para tais realizações.

INTRODUÇÃO

Se olharmos ao redor, teremos uma concepção nada agradável ao meio em que construímos. Um dos grandes desafios para a humanidade será a mudança de comportamentos em relação aos problemas ambientais.

Reeducar ambientalmente com veemência e seriedade, buscar soluções nos campos interdisciplinares, sociais e econômicos, são fatores que contribuem para o progresso de desenvolvimento sustentável da humanidade. Os objetivos e metas da Educação Ambiental não podem ser definidos e produtivos, se não houver uma mudança de consciência individual e coletiva.

Este trabalho cita os fatores, causas e conseqüências desse crescimento descontrolado, que nós, seres participantes, proporcionamos com o passar do tempo, porém as alternativas de melhoria vêm surgindo com uma especializada e adequada Formação e Educação ambiental a fim de obter um grande resultado benéfico a nossa qualidade de vida no planeta Terra.

1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1.1 Educação

Educar significa conduzir para fora, isto é, fazer brotar o que existe em cada um de forma intencional, específica da parte de quem educa, de maneira que no fim do processo informativo o educando possa ser um profissional em diferentes áreas.

Instruir é uma palavra de origem latina, "*instruere*", que significa construir dentro, isto é, assimilação da informação, construção do conhecimento, organização e elaboração de uma forma nova. (Victorino, 2000)

A educação não vem necessariamente de professores, mas da construção da identidade de cada um, e isto só é possível devido à relação que se tem com pai, mãe, amigos e outras pessoas que transmitem vivências e limites.

1.2 Histórico de Educação Ambiental

O primeiro exame detalhado da agressão humana à natureza foi publicado no livro do diplomata americano George Perkin Marsh no ano de 1964, *Man and nature: or physical geography as modified by human action* (O homem e a natureza: ou geografia física modificada pela ação do homem), um documentário de como os recursos naturais do planeta estavam sendo explorados inadequadamente.

Na época, o Brasil recebia visitas de ilustres naturalistas entre eles: Darwin, Bates e Warning que vieram de diversa partes do mundo e levaram amostras do que encontraram aqui e isso despertou a atenção dos estudiosos para a exuberância dos recursos naturais brasileiros.

Ao perceber que pouco se preocupava com a natureza, o biólogo Ernest Haeckel, em 1869 propôs o vocábulo "ecologia" para os estudos de relação entre espécies e destas com o meio ambiente.

A constituição brasileira de 1891 não trouxe nenhuma citação com relação a proteção ambiental. Entretanto, nesse mesmo ano, já se havia iniciado uma das práticas mais demagógicas utilizadas pelos políticos brasileiros, no que tange a gestão ambiental, comuns até hoje: anunciar a criação de unidades de conservação

(parques nacionais, estações ecológicas, reservas biológicas e etc.) sem efetivá-las posteriormente, ou seja, sem dar a estrutura para seu funcionamento, deixando-as apenas “no papel”. Esse é o caso da criação da reserva florestal do Acre, com 2,8 milhões de hectares que até hoje não deixou de ser um decreto e é o que demonstra como é tratada a questão ambiental no país.

Mundialmente falando, a primeira grande catástrofe ambiental aconteceu em 1952 em Londres, quando o ar densamente poluído provocou a morte de muitas pessoas, e partindo desse desastre surgiu discussão em vários países sobre a questão ambiental, inclusive o ambientalismo nos Estados Unidos em 1960.

O ano de 1972 foi de eventos decisivos para evolução da abordagem ambiental no mundo. Na Suécia aconteceu a “conferência da ONU sobre o Ambiente Humano”, a famosa Conferência de Estocolmo. Essa conferência gerou a “Declaração sobre o Ambiente Humano” e recomendou um Programa Internacional de Educação Ambiental. (Dias, 2000)

1.2.1. Primeira Conferência sobre EA (Educação Ambiental)

Em Tbilisi de 14 a 26 de outubro do ano de 1977, na Geórgia, realizou-se a Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, organizada pela Unesco em colaboração com o Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente - Pnuma. A Conferência de Tbilisi foi o ponto ápice da fase do Programa Internacional de Educação Ambiental. (Dias, 2000)

1.2.2. Declaração da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre EA

Segundo esse documento, nos últimos decênios, o homem, utilizando o poder de transformar o meio ambiente, modificou rapidamente o equilíbrio da natureza. Como resultado, as espécies ficaram freqüentemente expostas a perigos que poderiam ser irreversíveis.

Como se proclamou na declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972 em Estocolmo, a defesa e a melhoria do meio ambiente para as gerações presentes e futuras constitui um objetivo urgente da humanidade. Para que se chegue a isso, deverão ser adotadas novas estratégias, incorporando-as ao desenvolvimento, o que representa, em especial nos países em desenvolvimento, o requisito prévio de todo avanço nessa direção. A solidariedade e a equidade nas relações entre as nações devem constituir a base de nova ordem internacional e contribuir para a reunião, o mais cedo possível, de todos os recursos existentes. (Genebaldo, 2000)

1.3 O que é Educação Ambiental

Ao se fazer um paralelo entre o homem e a natureza, desenvolvimento e preservação nota-se uma necessidade que não mais poderá ser adiada que é a Educação Ambiental introduzida no dia a dia de todas as pessoas.

O ser humano em sua trajetória sobre a Terra, vem deixando seu rastro por toda a parte. Falta consciência de que o homem é inserido na Terra, que precisa dela para sobreviver, consciência de que o meio ambiente define-se por um conjunto de fatores físicos, químicos, biológicos, naturais e artificiais, orgânicos e inorgânicos, nos diversos níveis da evolução até o homem com suas formas variadas de sociedade.

É preciso que o homem viva em contato com a natureza, na participação de toda a comunidade, nas soluções dos problemas ambientais e na relação dinâmica existente entre ecossistemas naturais e os sistemas sociais, criando soluções para o gerenciamento racional, o destino das gerações futuras e sobrevivência da espécie humana.

Os povos nativos desenvolveram uma percepção sofisticada dos sistemas naturais que os rodavam e um profundo respeito por eles, passando esse conhecimento e respeito de geração em geração. Porém, com o passar do tempo esses princípios se perderam.

A relação com o meio ambiente estava ligada á questão de sobrevivência. Tratava-se de uma relação que dizia a respeito de como viver no mundo cuja a natureza era externa e mais poderosa que os homens, que os afetavam mais que os

afetada por eles. Todos precisavam saber quais eram os frutos que os serviam para comer, onde encontrar água, como evitar animais predadores, que planta servia para suas construções, faziam um bom fogo e um bom remédio.

O conhecimento ambiental era usado para a proteção contra ataques da natureza e para o aproveitamento de suas riquezas. Porém chegou um momento, que a interação entre o homem e o meio ambiente ultrapassou a questão da simples sobrevivência.

Com a urbanização e evolução da civilização humana, a percepção do ambiente mudou drasticamente. A natureza começou a ocupar uma posição de servidão à humanidade. Passou a ser dominada e explorada. A parte da natureza considerada sem utilidade era estudada para fazer satisfazer a curiosidade das pessoas a respeito do seu mundo, o estudo de meio ambiente tornou-se uma ciência prática de extração de recursos. A natureza era considerada como algo separado e inferior à sociedade humana.

Alguns admiravam e buscavam inspiração na natureza para a arte, a música, a religião, esta admiração foi passada de geração em geração. Havia uma esperança de que as ciências quando se interligassem, iriam compor um quadro de como o planeta funciona e de como os seres humanos poderiam interagir com ele de forma proveitosa e respeitosa.

Porém, o volume de informação a ser aprendida em cada ciência é crescente e as pessoas buscam se especializar cada vez mais, entretanto, ninguém pode reunir todas as disciplinas para uma visão total do planeta, muito menos para a compreensão de sua interação com os sistemas culturais e econômicos da humanidade. Além do mais, no fim dos anos sessenta e início dos anos setenta muitos problemas ambientais reais e urgentes tornaram-se avassaladoramente gritantes. Desertos foram se espalhando, a poluição do ar ameaçava a saúde dos moradores das cidades, lagos secavam e solos erodiam.

Era o resultado do desarranjo de processos ambientais regionais ou mesmo global, devido a enormes impactos causados pela sociedade humana. Esses problemas não se encaixaram em projetos educativos ou disciplinas isoladas; eles ilustraram o fato de que a vida depende de processos naturais complexos, interconectados, de larga escala, que não podem absorver uma quantidade ilimitada de abusos.

Todas essas razões históricas para educação ambiental ainda são válidas. As pessoas continuam precisando compreender as funções ambientais básicas a fim de produzirem alimento, encontrarem água e adaptarem-se ao clima. Precisam entender a ciência e a tecnologia para modelarem perpetuarem as positivas conquistas do mundo moderno. É preciso gerenciar a saúde do ambiente e protegê-lo contra ataques insensatos. Porém, uma razão mais completa e construtiva para educação ambiental está surgindo da combinação de todas as outras razões. A educação ambiental é importante para o gerenciamento da economia/ambiente.

Sociedade e natureza, de fato interagem afetando-se mútua e imparcialmente, porém ambas de vital importância; crescem ou desaparecem juntas. Os seres humanos não são vítimas nem senhores da natureza, mas guardiões de algo que não deve ser explorado irracionalmente, nem permanecer totalmente intocado. É preciso entender isso para que se possam promover ações, invenções e organizações sócias que respeitem a inviabilidade, estabilidade e produtividade, tanto da sociedade humana como dos sistemas naturais nos seus milhares de interações. A carta de Belgrado, foi um documento que surgiu no encontro internacional de educação ambiental, realizado em Belgrado, Iugoslávia, em 1975, promovido pela Unesco, onde foram formulados os princípios e as orientações para o Programa Internacional de Educação Ambiental – PIEA (IEEP) declara que a meta ambiental é:

- Desenvolver um cidadão consciente do ambiente total, ou seja, que esse cidadão saiba aprender partindo dos exemplos de outros, a evitar seus erros e imitar seus sucessos;
- Prever e evitar desastres ambientais, especialmente àqueles irreversíveis;
- Fazer render ao máximo os recursos naturais com que o país foi dotado: administrar esses dons de modo eficiente, produtivo e sustentável;
- Ser capaz de implementar políticas como o reflorestamento, a reciclagem ou planejamento familiar, que requerem a cooperação de todas as pessoas;
- Economizar dinheiro, evitando os danos ambientais no lugar de ter de repará-los posteriormente;

- Desenvolver a opinião pública no sentido de evitar o pânico o exagero, porém respeitando a verdadeira urgência das questões;
- Permitir que as pessoas se tornem cidadãos informados e produtivos do mundo moderno;
- Assegurar um ambiente enriquecedor que dê segurança e alegria às pessoas, ao qual elas se sintam econômicas, emocional e espiritualmente conectada.

Assim para alcançar objetivos, a EA exige a realização de certas recomendações:

Recomendação nº1

- Ainda que seja óbvio que os aspectos biológicos e físicos constituem a base natural do meio humano, as dimensões socioculturais e econômicas e os valores éticos definem, por sua parte, as orientações e os instrumentos com os quais o homem poderá compreender e utilizar melhor os recursos da natureza com objetivo de satisfazer as suas necessidades.
- A educação ambiental é o resultado de uma reorientação e articulação de diversas disciplinas e experiências educativas que facilitam a percepção integrada do meio ambiente.
- O objetivo fundamental da educação ambiental é lograr que os indivíduos e a coletividade compreendam a natureza complexa do meio ambiente natural e do meio criado pelo homem, resultantes da integração de seus aspectos biológicos, físicos, sociais, econômicos e culturais, e adquiram os conhecimentos, os valores, os comportamentos e as habilidades práticas para participar responsável e eficazmente da prevenção e solução dos problemas ambientais, e da gestão da questão da qualidade do meio ambiente.
- O propósito fundamental da educação ambiental é também mostrar, com toda a clareza, as interdependências econômicas, políticas e ecológicas do mundo moderno, no qual as decisões e comportamentos dos diversos países podem ter conseqüências de alcance internacional, contribuindo para o desenvolvimento da responsabilidade e solidariedade entre países e regiões com a garantia de melhoria e conservação do meio ambiente.

- A educação ambiental deve ser concebida como um processo contínuo e que propicie aos seus beneficiários – graças a uma renovação permanente de suas orientações, métodos e conteúdos – um saber sempre adaptado às condições variáveis do meio ambiente.
- A educação ambiental deve dirigir-se a todos os grupos de idade e categorias profissionais: ao público em geral (jovens e adultos) onde seus comportamentos no cotidiano têm uma influência decisiva na preservação do meio ambiente; aos grupos sociais e específicos cujas atividades profissionais incidem sobre a qualidade desse meio; aos técnicos e cientistas cujas pesquisas e práticas especializadas constituirão a base de conhecimento sobre os quais deve sustentar-se uma educação, uma formação e uma gestão eficaz, relativa ao ambiente.
- O desenvolvimento eficaz da educação ambiental exige o pleno aproveitamento de todos os meios públicos e privados que a sociedade dispõe para a educação da população, sistema de educação formal, diferentes modalidades de educação extra-escolar e os meios de comunicação de massa.
- A ação da educação ambiental deve vincular-se com a legislação, as políticas, as medidas de controle e às decisões que o governo adote em relação ao meio ambiente.

Recomendação nº2

Reconhecendo que a educação ambiental deveria contribuir para consolidar a paz, desenvolver a compreensão mútua entre os Estados e constituir um verdadeiro instrumento de solidariedade internacional e de eliminação de todas as formas de discriminação racial, política e econômica. Observando que o conceito de meio ambiente abarca uma série de elementos naturais, criados pelo homem, e sociais, da existência humana, e que os elementos sociais constituem um conjunto de valores culturais, morais e individuais, assim como de relações interpessoais na esfera do trabalho e das atividades de tempo livre. (Dias, 2000)

Considerando que todas as pessoas deveriam gozar do direito à educação ambiental, a Conferência de Tbilisi decidiu serem as seguintes principais finalidades da educação ambiental:

Finalidades da EA:

1º Promover a compreensão da existência e da importância da interdependência econômica, social, política e ecológica.

2º Proporcionar a todas as pessoas a possibilidade de adquirir os conhecimentos, o sentido dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para protegerem e melhorarem o meio ambiente.

3º Induzir novas formas de conduta, nos indivíduos e na sociedade, a respeito do meio ambiente. Constituindo um processo contínuo e permanente, através de todas as fases do ensino formal e não-formal.

As recomendações de Tbilisi devem ser consideradas os alicerces para o desenvolvimento da EA em todos os países. (Victorino, 2000)

1.4 O Congresso Internacional sobre Educação e Formação Ambiental (Moscou, 1987).

Dez anos depois da Conferência de Tbilisi, trezentos especialistas de cem países e observadores, reuniram-se em Moscou, 17 a 21 de agosto de 1987, para o Congresso Internacional de Educação e Formação Ambiental, promovido pela Unesco/Unep/IEEP, conhecido como o Congresso de Moscou.

O congresso objetivou a discussão das dificuldades encontradas e dos progressos alcançados pelas nações, no campo da EA, e a determinação de necessidades e prioridades em relação ao seu desenvolvimento, desde Tbilisi. Fez uma análise da situação ambiental global e não encontrou sinais de que a crise ambiental tivesse diminuído. Ao contrário, o abismo entre as nações aumentou e as mazelas dos modelos de desenvolvimento econômicos adotados se espalharam pelo mundo, piorando as perspectivas para o futuro.

Concordou-se que a EA deveria, simultaneamente, preocupar-se com a promoção da conscientização, transmissão de informações, desenvolvimentos de hábitos e habilidades, promoção de valores, estabelecimentos de critérios e padrões, e orientação para resolução de problemas e tomada de decisões. Portanto, deveria objetivar modificações comportamentais nos campos cognitivos e afetivos.

Depois de Moscou, a Conferência de Tbilisi consagrou-se definitivamente como o marco mais importante da EA, deixando os seus críticos em uma situação difícil, pois previam alterações profundas em suas orientações, o que terminou não ocorrendo, felizmente.

Por outro lado, algumas afirmações do documento oficial do Congresso de Moscou demonstraram um lado tendencioso no tratamento dado aos problemas ambientais dos países pobres, e provocaram polêmicas. (Dias, 2000)

Na verdade, não podemos aceitar que o problema básico das nossas mazelas ambientais seja a pobreza, conforme se afirma. Afinal, a pobreza é uma decorrência de um complexo sistema engrenado em modelos de desenvolvimento econômico, de recursos de distribuição desigual, acoplados a uma ordem internacional escravagista, originando dívidas sociais.

São esses modelos que geram a degradação ambiental mundial. E esta ocorre, em sua maior parte, pela ação direta dos países ricos industrializados, conforme atestam as recentes publicações do *Worldwatch Institute-O Estado do Mundo*, 1999/2000, e da WWF.

1.5 Os Encontros Brasileiros de EA

1.5.1 Encontro Nacional de Políticas e metodologias para a EA (MEC/Semam, 1991).

Promovido pelo MEC (Assessoria GT-Educação Ambiental) e pelo Semam (Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República), ocorreu em Brasília, no período de 25 a 29 de novembro de 1991, o Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para Educação Ambiental, adotando as seguintes medidas:

- formação de opinião para a conservação da vida, em todas as suas dimensões.

- resgate da memória histórica, cultural, antropológica e geopolítica na perspectiva do exercício da cidadania e da participação na construção de uma sociedade justa e democrática.

- garantia de qualidade de vida da sociedade hoje e no futuro, na perspectiva de uma política de desenvolvimento sustentado e justo.

- que a Educação Ambiental seja contínua e direcionada para uma visão multi, inter e transdisciplinar.

- que a Educação Ambiental tenha compromisso com as gerações futuras.

-que a Educação Ambiental seja dirigida a todos os níveis e modalidades de ensino e aos demais segmentos da sociedade civil organizada.

-que se busque, dar um perfil ao indivíduo através da Educação Ambiental, de forma atuante, analítica, sensível, transformadora, consciente, interativa, crítica, participativa e criativa.

-que a formação seja realizada em campos de trabalho intra e interinstitucional, organizadores e promotores de processos de formação, atualização e especialização de recursos humanos.

-adotar como estratégia cursos sistematizados e oficinas dinâmicas de trabalho que venham contribuir com a atualização dos diversos profissionais no trato das questões ambientais.

-quanto ao material didático, que em sua abordagem sejam considerados os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Incentivo ao material alternativo, sendo produzido para as escolas quanto para a comunidade, adequando-se a faixa etária, ao grau de escolaridade e ao conteúdo.

-que sejam elaborados conteúdos programáticos curriculares, por professores em conjunto com técnicos de instituições governamentais e organizações não-governamentais e de acordo com a realidade de cada região.

-que sua produção esteja a cargo de Estados e municípios.

-que seja incentivada a sua produção de caráter informativo e formativo.

-que haja dotação permanente de recursos do governo federal (MEC/Semam-PR) para a sua produção.

-que haja garantia para edição do material produzido procurando impedir ingerências políticas.

- que haja repasse de recursos da esfera federal para os Estados e municípios.

-que seja criada uma comissão executiva interinstitucional nos Estados com as funções de elaborar e/ou selecionar os materiais para a publicação e acompanhar a aplicação de recursos.

-que seja levantado, sistematizado, avaliado, revisado e atualizado todo aquele já produzido, publicado ou não.

1.5.2 Encontros Técnicos de EA

Promovidos pela Assessoria/GT de FA do MEC e Semam/Ibama, os encontros como objetivos:

- Definir critérios para apoiar programas de Educação Ambiental na região;
- Definir estratégias para implantação de programas de Educação Ambiental para a região
- Promover o intercâmbio das experiências em âmbito regional.

Participaram dos encontros técnicos das secretarias estaduais de educação, órgãos de meio ambiente e das universidades federais.

Regiões participativas, com base nas conclusões e recomendações do Encontro Nacional de Política e Metodologia para a EA, ocorrido em Brasília, entre o ano de 1991 e 1992:

- Região Norte
- Região Nordeste
- Região Centro-Oeste
- Região Sudeste
- Região Sul

2. EXPERIÊNCIAS POSITIVAS

2.1 Mudanças de hábitos e atividades

Durante a Eco-92, as Organizações não Governamentais (ONGs) promovem uma conferência paralela com o nome de Fórum Global, do qual saiu o tratado sobre Consumo e Estilo de Vida que procura despertar a atenção do homem para ações não degradáveis para com a natureza e consigo mesmo. Através de pesquisa temos visto que o ser humano está cada vez mais tendo sua experiência prolongada. O consumo de remédios é cada dia maior e a medicação alternativa tem sido cada vez mais procurada. O Brasil, apesar de ser um país com vasta e variada flora (dono de 100 mil espécies), pouco valor dá a esse tipo de farmacologia, investindo o mínimo de pesquisas na área e deixando escapar um mercado que chega perto de 60

bilhões/ano para outros países. O Brasil é considerado o quarto país mundial em vendas unitárias de medicamentos e dono do maior acervo medical de todo o planeta. Calcula-se que cerca de 25% das drogas alopáticas consumidas no mundo sejam produzidas com base em compostos naturais. Entretanto, o governo brasileiro, não apoiando as pesquisas, impede que a grande parte das plantas originárias de seus solos (principalmente na Amazônia) se transformem em produtos que possam melhorar a vida de milhões de pessoas e também render recursos ao país por meio de direitos de propriedades.

A natureza sempre foi sábia e desde nossos antepassados vem oferecendo a cura para nossos males. Os índios, até hoje, se valem das plantas para medicamentos e embelezamento. A 51ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) deu ênfase do mercado de bilhões de dólares, que é o mercado das plantas e que no próximo milênio estará mudando o comportamento em relação a saúde. O mais importante nesse envolvimento é a sintonia com o meio ambiente e a qualidade de vida. (Victorino, 2000)

2.1.1 Plantar e colher sem riscos para a saúde, preocupações de uma nova era.

Essa tão falada "qualidade de vida" fez com que, em 1987, o ecologista gaúcho José Lutzenberger criasse no Rio Grande do Sul uma entidade de Agricultura Regenerativa, onde algumas poucas famílias deram início a produção de "alimentos saudáveis", assim chamados, por não manterem nenhum tipo de agrotóxico, e hoje é referência em agroecologia no país. O Fundo Estadual do Meio Ambiente repassa recursos aos projetos da entidade que são oriundos de multas aplicadas a infratores ambientais.

A produção rural de subsistência familiar, preocupada com a preservação do meio e com a qualidade de vida do cidadão, Através de uma alimentação perfeita, será uma área a ter predominância no próximo século. A produção de alimentos sem agrotóxicos se faz cada vez mais necessária, não só em relação à saúde e à proteção da natureza como também com relação à queda de exportação de produtos nacionais como a uva, mamão, figo e manga. Essas frutas tiveram suas entradas negadas em alguns países da União Européia

através da proibição feita pela vigilância sanitária da Suécia. Um novo programa para monitoramento do controle de agrotóxicos do Ministério da Agricultura ensina o agricultor respeitar o período de carência feito entre o plantio e a colheita. Acreditam os integrantes do programa que dessa forma os índices de resíduos tóxicos caíram naturalmente, como é o caso do fumo ecológico, uma experiência que já está se tornando realidade. A Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra) e seus associados estão entusiasmados com os resultados das experiências realizadas na localidade de Rincão Del Rey, em Rio Pardo/RS, pela Organização não Governamental Fundação Gaia, onde insetos e pragas foram controlados biologicamente. Esse tipo de produção tem o objetivo de não afetar o ambiente e nem correr o risco de contaminação dos agricultores com agrotóxicos e pesticidas.

Preocupando-se com a nova era foi que o professor norte-americano Amory Lovis, escolhido pelo *The Wall Street Journal* como uma das 28 pessoas que contribuíram para mudar o mundo dos negócios nos anos de 1990, criou um novo padrão de desenvolvimento econômico que está fazendo com que muitos governantes comecem a pensar a utilizá-lo.

Chamado de "capitalismo natural", o novo padrão prega a necessidade de se atribuir valores econômicos aos recursos naturais proporcionados por rios, mares e florestas. O professor Lovis defende que os recursos naturais sejam efetivamente considerados como bem econômico já que, numa floresta, por exemplo, pode ser extraída madeira, mas não se pode esquecer também que é um depósito de água, o habitat de várias espécies, um regulador do clima e da poluição atmosférica. Como se pode ver, seu valor como floresta e tudo mais o que representa como ecossistema, é imenso. E tudo isso passa despercebido por todos.

No advento da revolução industrial a escassez era de mão de obra porque as pessoas não estavam preparadas para as máquinas. Hoje a escassez é de recursos naturais, e, se não houver um controle, estaremos provocando a destruição do Planeta Terra.

A natureza em suas sábias funções nos proporciona a vida e sem muitas delas esta não seria possível.

O assim chamado capitalismo natural traz como serviços dos ecossistemas as correntes de ar, a composição química da atmosfera, os

mecanismos que controlam a temperatura das águas dos oceanos e ainda a polinização das plantas. A revista americana *Nature* estima que o valor econômico dos recursos naturais fique em torno de US\$33 trilhões por ano. Mas o professor afirma que a natureza possui um valor infinito. E é verdade, pois tudo o que nos rodeia e nos proporciona a existência não pode ser medido. É de valor infinito.

Em seu livro *A Road for Natural Capitalism*, Lovis sugere que esses valores sejam incluídos nos balanços das empresas e dos governos e apresenta quatro etapas para que o capitalismo natural seja atingido:

1ª. Fim do desperdício – reduzir o desperdício de recursos naturais, introduzindo mudanças fundamentais no processo de produção e em tecnologia, aumentaria o aproveitamento dos recursos d'água, energia, minerais, florestas entre cinco e 100 vezes;

2ª. Sistemas biológicos de produção – sistema fechado de produção, baseado em conceitos biológicos, onde todo dejetos seria reaproveitado como nutriente orgânico ou transformado em matéria-prima para a fabricação de um outro produto;

3ª. Novo modelo de negócios – nova percepção de valores, na qual a aquisição de bens como medida de riqueza é substituída por outra, onde o bem-estar é definido como preenchimento contínuo das expectativas de qualidades, utilidade e performance de um produto;

4ª. Reinvestimento na natureza – reinvestimento na reintegração, sustentação e expansão da mais importante forma de capital, que são os próprios recursos biológicos.

As idéias propostas do norte-americano Amory Lovis são a de um indivíduo preocupado com a preservação da natureza e com as ações do homem sobre ela. Preocupação que deveria ser de todo cidadão.

Em 1991, União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) e o Fundo Mundial para a Natureza (WWF), lançam uma publicação para mais de sessenta países, *Estratégia para o Futuro da Vida*, com o objetivo de melhorar as condições de vida no planeta Terra, com duas exigências fundamentais: a primeira, a necessidade de assegurar um sério e responsável compromisso com uma nova ética sustentável voltada a preocupação com a conscientização e práticas de conservação ao meio

ambiente; segunda, integrar esta conscientização de conservação e desenvolvimento para permitir que as pessoas possam levar vidas longas, saudáveis e plenas, em todo o planeta.

2.2 Precauções Mundiais com o Meio Ambiente

Os governantes do mundo inteiro, aos poucos, têm reservado ao meio ambiente alguma atenção. Seminários, encontros, congressos, palestra sobre o tema têm sido realizados nos quatros cantos do planeta, com o objetivo de levar e receber informações que despertem para a importância da natureza na sobrevivência, não só dos recursos naturais, mas do próprio homem. (Victorino, 2000)

Observando-se que:

Ainda são válidas e não foram totalmente explorados as recomendações e os planos de ação da Conferência de Belgrado sobre a EA (1975), da Conferência Intergovernamental de EA em Tbilisi (1977), a Conferência sobre a EA e FA de Moscou (1978), e a Rio-92 que participaram vários representantes de diversos países, (1992). A comunidade internacional reconhece que, passados cinco anos da Conferência Rio-92, houve um desenvolvimento insuficiente da EA. A visão de educação e consciência pública tem sido mais desenvolvida, enriquecida e reforçada pelas conferências da ONU: sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente (Rio-92); Direitos Humanos (Viena, 1993); População e Desenvolvimento (Cairo, 1994); Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995); Mulher (Beijing, 1995); e Assentamentos Humanos (Istambul, 1996) bem como a 16ª sessão especial da assembléia geral da ONU (1997). Os planos de ação dessas conferências, bem como o programa de trabalho da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, adotada em 1996, devem ser implementados pelos governos nacionais, sociedade civil (incluindo também as ONGs, jovens, empresas e a comunidade educacional), a ONU e outras organizações internacionais. Reafirmando que no sentido de atingir sustentabilidade, requer-se um enorme esforço de coordenação e integração em número de setores cruciais e rápidas e radicais mudanças de comportamento e estilo de vida, incluindo mudanças no padrão de produção e consumo.

A pobreza torna o acesso à educação e a outros serviços sociais mais difíceis e leva ao crescimento populacional e à degradação ambiental. A redução da pobreza se torna um objetivo essencial para a sustentabilidade.

É necessário também, um processo de aprendizagem coletiva, parceria e diálogos contínuos entre os governos, autoridades locais, comunidades acadêmicas, consumidores, produtores, ONGs, mídia e outros atores para aumentar a conscientização. Sendo que a educação e reorientação são meios indispensáveis para a mudança de hábitos.

2.2.1. Precauções Nacionais com o Meio Ambiente

O Brasil é um dos países que vem dando atenção aos problemas ambientais já há algum tempo, mas ainda é preciso uma maior conscientização por parte dos governantes e do próprio cidadão. Através do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), foi aprovada a resolução que obriga fabricantes e importadores de pneus a coletar e dar destino final de forma "ambientalmente correta" aos produtos colocados no mercado. Com a aprovação dessa resolução, o Brasil passa a ser um dos primeiros países no mundo a ter uma lei que obriga os fabricantes e importadores do produto a compensarem seus lucros nas vendas, com a destruição correta dos pneus que não servem mais ou dos abandonados em lugares indevidos, o que vem causar problemas ambientais, pois muitas vezes são queimados ao ar livre gerando emissões de gases tóxicos e ainda servem de depósitos de doenças provocadas por mosquitos, como a dengue.

Outro mérito do país é no setor de tecnologia biodegradável. Um compromisso interno do governo alemão, de substituir pelo menos 60% do plástico comum consumido no país por plásticos biodegradáveis, depende do nosso produto. Os alemães pretendem substituir o enorme volume de plástico de petróleo dos aterros sanitários do país onde o consumo, por habitante, chega a 70kg/ano. Conhecido cientificamente como polihidro xibutirato, ou PHB, o plástico brasileiro custa até três vezes menos do que o europeu e também o plástico gerado nos Estados Unidos. Poucos sabem que nosso plástico é fabricado com a cana-de-açúcar.

A questão ambiental, no entanto, não é só responsabilidade do governo, mas também dos homens de negócios, empresários, banqueiros e fazendeiros. Falando em homens de negócios, a indústria de calçados de Franca, São Paulo, vai fabricar um tipo de sapato biodegradável que poderá, depois de usado, ser enterrado e sua decomposição se fará apenas em dois anos, o que é ótimo para a natureza, já que um sapato normal chega a levar 500 anos para que isto aconteça.

Mas não só os que produzem alimentos, vestuários, máquinas e etc. são os convidados a engajar-se na luta, os envolvidos de uma forma ou de outra com educação, direito e ética também devem participar. Por menor que seja a contribuição, já é um começo de mudança de comportamento, de participação em prol do respeito às leis na natureza e ao valor da cidadania.

Considerações finais

Chegamos a uma fase crítica e emergencial das mudanças significativas para a história do nosso planeta. Uma construção gigantesca, "a arca do meio ambiente". Nós pequenos participantes desta empreitada, com a responsabilidade de somarmos de forma a contribuir na conscientização, seja individualmente ou coletivamente, estudando o passado, corrigindo o presente, para que o futuro seja a realização de uma obra responsável, sustentáveis, saudáveis e habitáveis por todos nós, componentes desta grande arca, uma missão em prol da organização de nossa casa, o planeta vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

VITORINO, Célia Jurema Aito. **Canibais da natureza: educação ambiental, limites e qualidades de vida**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2000.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e praticas**. São Paulo: Editora Gaia, 2000.

GUTIÉRREZ, F.: PRADO. C. **Ecopedagogia e cidadania planetária**. São Paulo: Editora Cortez, 1999.

TRAJBER, R. **Avaliação a Educação Ambiental no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Petrópolis, 2001.

SORRETINO, M. **Cadernos do III Fórum de Educação Ambiental**. São Paulo: Editora Gaia, 1995.

CONCEITOS para fazer a educação ambiental. Disponível em:
<http://www.semanaevh.vilabol.uol.com.br/Principios.htm>. Acesso em: 06 jun. 2005.

SALGADO, Luciana. Educação Ambiental e informação: necessidades para a formação do ser integral e desenvolvimento social. Disponível em:
http://www.escola2000.org.br/texto/textos_art.aspx?id=45. Acesso em: 09 jun. 2005.

ANEXOS

Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99)

O Brasil é o único país da América Latina que tem uma política nacional específica para a Educação Ambiental.

Lei nº 9.975, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

O PRESIDENTE da REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I – Da Educação Ambiental

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades de processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito a educação ambiental, incumbindo:

I – ao Poder Público, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II – às instituições educativas promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama – promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre o meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI – à sociedade como um todo manter atenção permanente a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II – a concepção de meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência no meio natural, o socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.

III – o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural;

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia de democratização das informações ambientais;

III – o estímulo e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação o equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – o estímulo à cooperação entre diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vista à construção de uma sociedade ambientalmente

equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – o fomento e fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedades como fundamento para o futuro da humanidade.

Capítulo II – Da Política Nacional de Educação Ambiental

Seção I – Disposições Gerais

Art. 6º É instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve, em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama -, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentação;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação;

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação da dimensão na formação, especialização e atualização de profissionais em todas as áreas;

III – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV – a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente;

V – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental;

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V – o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI – a montagem de uma rede de bancos de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos I a V.

Seção II – Da Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privada, englobando:

I – educação básica:

a. educação infantil;

b. ensino fundamental e

c. ensino médio;

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação profissional;

V – educação de jovens e adultos.

Art. 10º A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art.11º A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art.12 A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada observarão o cumprimento do disposto nos artigos 10 e 11 desta lei.

Seção III- Da Educação Ambiental Não-Formal

Art.13 Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo.

Capítulo III- Da execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Art.14º A coordenação de Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei.

Art.15º São atribuições do órgão gestor:

I - definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II - a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III - participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art.16º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art.17º A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos, vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I - conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;

II - prioridade dos órgãos integrantes do Sisnama e do Sistema Nacional de Educação;

III - economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput desse artigo, devem ser contemplados, de forma eqüitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art.18º (VETADO)

Art.19º Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

Capítulo IV - Disposições Finais

Art.20º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art.21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 1999; 178º da Independência e 111º da República

Fernando Henrique Cardoso

Paulo Renato Souza

José Sarney Filho